



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM nº 098/08**

Florianópolis, 18 de novembro de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto, que contém a Alteração 1.816 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A proposta prorroga até 30 de junho de 2008, o prazo de aplicação do Programa de Revigoração do Setor de Transporte de Cargas - PRÓ-CARGAS/SC, instituído pela Lei nº 13.790, de 6 de julho de 2006.

Respeitosamente,

**Sérgio Rodrigues Alves**  
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado  
Florianópolis/SC

